



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.161, DE 14 DE JULHO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Governo Federal e dá outras providências.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

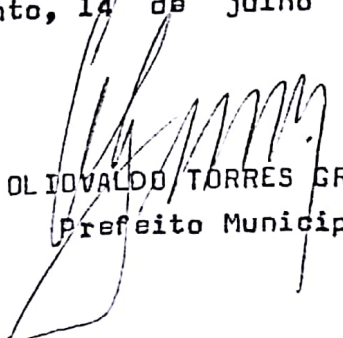
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Governo Federal, oriundo do Programa de Apoio de Emergência para complementação do F.P.M., no valor de Cz\$2.860.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzados)

Art. 2º - É autorizado ao Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar no mesmo valor constante do artigo 1º, dentro do Plano de Aplicação do F.P.M.-1987.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 1.987




OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração